



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Diretoria Regional de
Regularização Ambiental

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-DRRA nº. 124/2022
Uberlândia, 04 de julho de 2022.

PARECER TÉCNICO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (LAS)			
PROCESSO SLA: 2326/2022		Nº DO PARECER VINCULADO AO SEI: 49115395	
SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento			
EMPREENDEDOR: IDALINA DE OLIVEIRA BAPTISTA		CPF/CNPJ: 472.062.509-63	
EMPREENDIMENTO: FAZENDA BARREIRAS E LAGOA FORMOSA		CPF/CNPJ: 472.062.509-63	
MUNICÍPIO: PATOS DE MINAS-MG		ZONA: RURAL	
COORDENADA GEOGRÁFICA: LAT/Y: - 18° 55' 35,744"		LONG/X: - 46° 35 20,445"	
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:			
• Fator locacional igual a 01 - Potencial Alto ou muito alto de ocorrência de cavidades naturais			
CÓDIGO	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017)	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
G-01-03-01	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura em uma área útil de 492,00 hectares	02	01
G-04-01-04	Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes com capacidade para 1200 toneladas/ano	NP	01
G-05-02-0	Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura com área inundada de 7,5 hectares.	NP	01
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:	ART:	
Luiz Fernando Borges da Silva	290682/D	MG 20221180098	



Documento assinado eletronicamente por **Amilton Alves Filho, Servidor(a) Público(a)**, em 04/07/2022, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Angelis Alvarez, Diretor(a)**, em 04/07/2022, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49115395** e o código CRC **29F7BE47**.



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (LAS) SLA n.º 2326/2022

1.0 Introdução

A empreendedora Idalina de Oliveira Baptista, Fazenda Barreiras e Lagoa Formosa, localizado no município de Patos de Minas-MG, desenvolve as seguintes atividades: Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura em uma área útil de 492,00 hectares (código: G-01-03-01); Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes com capacidade para 1.200 toneladas/ano (código: G-04-01-04) e barragem de irrigação ou de perenização para a agricultura com área inundada de 7,5 hectares. O empreendimento possui fator locacional igual 01, pois está localizado em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades. No entanto, a consultoria responsável pelo processo de licenciamento apresentou um laudo técnico atestando ausência de vestígios e sítios espeleológicos na área do empreendimento.

No dia 14/06/2022, a consultoria contratada pela empreendedora formalizou na SUPRAM TM, o processo de licença ambiental para as atividades desenvolvidas no imóvel. Pela DN 217/2017, as atividades desenvolvidas no local são passíveis de licenciamento ambiental simplificado. Assim, a empreendedora apresentou o RAS (Relatório Ambiental Simplificado), com todas as informações necessárias para a análise do licenciamento simplificado. A atividade de maior impacto é o cultivo de café em uma área de 492,00 hectares, sendo de pequeno porte e médio potencial poluidor, ou seja, classe 02. As demais atividades são consideradas não passíveis de licenciamento ambiental devido ao seu porte e potencial poluidor.

De acordo com o RAS apresentado o imóvel possui uma área total de 741,1923 hectares, tabela 01.

Item	Uso do solo	Área em hectares
01	Benfeitorias	13,2688
02	Área construída	13,2688
03	Terreirões	3,9206
04	Lavouras de café	491,7746
05	Barramento c/cap.	7,1719
06	APP	33,2464
07	Vegetação Nativa	26,8999
08	Reserva Averbada	82,9990
09	Reserva Compensada	37,3740



10	Reserva Legal Proposta	46,1548
11	Estradas	3,6997

Fonte: RAS, 2022

A empreendedora apresentou o CAR (Cadastro Ambiental Rural) para todas as matrículas do imóvel (Matrículas n.os 10.817, 2.970, 16.696, 19.158, 30.476, 46.432, 25.093, 29.225, 48.416, 48.417 e 61.994) com adesão ao PRA (Programa de Regularização Ambiental).

A empreendedora cultiva cerca de 492,00 hectares de café irrigados. Após a colheita é realizada a limpeza dos grãos com auxílio do lavador de café. Neste processo, é realizada a separação mecânica dos restos culturais (folhas galhos) e demais impurezas dos grãos de café, não utilizando água nesta limpeza. Iniciando o beneficiamento, os grãos de café são dispostos nos terreiros impermeabilizados por massa asfáltica, para que ocorra a secagem com auxílio do sol até atingirem umidade ideal. Depois, são colocados na tulha, descansando de 20 a 30 dias. Logo após, ocorre a sequência do beneficiamento, composto pelo descascamento e envasamento em bags de 1250 kg, são estocados na área interna dos galpões do beneficiamento e semanalmente são transportados da fazenda para a destinação final.

2.0 Principais impactos ambientais apontados no RAS (Relatório Ambiental Simplificado)

2.1 Sanitário

São gerados cerca de 225 m³/mês de efluentes sanitários, sendo destinados para fossas sépticas com sumidouro.

2.2 Água da lavagem de pulverizadores e tríplice lavagem de embalagem de defensivos.

São destinados para uma caixa de contenção. Posteriormente, os efluentes são bombeados para os pulverizadores e utilizados na composição da calda para novas pulverizações.

2.3 Lavagem de veículos

No local, existe um lavador de veículos, sendo os efluentes direcionados para caixa separadora de água e óleo.

2.4 Resíduos sólidos

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento são segregados e destinados corretamente. O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, assim como as certificações ambientais das empresas responsáveis pela destinação dos resíduos e os recibos de recolhimento, entrega e destinação foram apresentados.



Tabela 02 - Resíduos sólidos gerados no empreendimento.

Nome do resíduo	Identificação dos resíduos sólidos (Identificar cada resíduo sólido conforme etapa do processo produtivo)	Classificação segundo a ABNT NBR 10.004	Quantidade Gerada (kg/mês)	Disposição do resíduo na área do empreendimento	Destinação final do resíduo
Embalagens de defensivos	Embalagens vazias de agrotóxicos	I	50	Depósito de embalagens de defensivos	ARDAMONTE
Lama e óleo da CSAO	Lama e óleo proveniente do lavador de veículos e equipamentos retidos na CSAO	I	25	Caixa Separadora de Água e Óleo - CSAO	LWART Soluções ambientais LTDA
Metais	Resíduos de ferro velho, metais e sucatas	II	100	Depósito de ferro velho	Denis Geraldo de Faria – ME (Ferro Velho Brasil)
Domésticos	Resíduos não recicláveis, orgânicos e sanitários	II - A	1500	Recipientes de coleta de resíduos	Aterro controlado - Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG
Recicláveis	Papel, Plástico, Papelão, vidro	II-A, II-B	400	Recipientes de coleta de resíduos	Aterro controlado - Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG
Restos Culturais	Cascas dos	II-A	-	Caçamba de	JM Transportes
	grãos de café e resíduos de poda			coleta e destinação (cascas) / disposição no solo nas lavouras (pudas)	

Fonte: RAS, 2022

A empreendedora não apresentou nenhuma autorização ambiental para intervenção em área e preservação permanente (APP) ou supressão de vegetação nativa.

Toda a cafeicultura explorada dentro do imóvel é irrigada. Na tabela 03, é possível visualizar os tipos de captações que existem dentro da Fazenda.

Tabela 03 - Pontos de captação d' água.

Tipo de captação	Portaria de outorga IGAM
Captação superficial	2109954/2021
Captação poço tubular	2101357/2022
Captação em barramento	190447/2019
Captação - Poço	549/2018
Captação - Poço	2101356/2022
Captação - Poço	2100039/2022

Fonte: RAS, 2022



Os processos erosivos inerentes a atividade agrícola são controlados mediante o uso de práticas agrícolas, tais como: terraços, plantios em nível e adoção de bolsões de infiltração.

Cita-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.

3.0 Conclusão

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se o **deferimento** da concessão da Licença Ambiental Simplificada para o empreendimento/empreendedora: **Fazenda Barreiras e Lagoa Formosa/ IDALINA DE OLIVEIRA BAPTISTA**, pelo prazo de 10 anos.

Este parecer técnico foi elaborado com base unicamente nas informações prestadas no Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e demais documentos anexados posteriormente aos autos do processo. Não foi realizada vistoria no local, sendo o empreendedor e seu(s) consultor(es) único(s) responsável(eis) pelas informações apresentadas e reproduzidas neste parecer.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “FAZENDA BARREIRAS E LAGOA FORMOSA, PATOS DE MINAS-MG.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença

*Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento: FAZENDA BARREIRAS E LAGOA FORMOSA, PATOS DE MINAS-MG.

1. Resíduos Sólidos não abrangidos

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir.

Obs.: Fica facultado ao empreendedor a possibilidade de apresentar a DMR, emitida via sistema MTR-MG, uma vez que os empreendimentos agrossilvopastoris pelo disposto no artigo 2, inciso II da DN COPAM 232/2019, são dispensados.

Prazo: durante a vigência da licença.

RESÍDUO				TRANSPOR TA DOR		DESTINAÇÃO FINAL			QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)			OBS.	
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Class e	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável	Razão social	Endereço completo	Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada	
(*1- Reutilização							6 - Co-processamento						
2 – Reciclagem							7 - Aplicação no solo						
3 - Aterro sanitário							8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)						
4 - Aterro industrial							9 - Outras (especificar)						
5 - Incineração													

Observações

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro - SUPRAM
TM

SEI ! n.º 49115395
Data: 04/07/2022
Pág. 7 de 7

doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.